PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 01009/59

Autor: JOSE PINTO FREIRE
Data: 31/12/1959
Classif.: AQUISIÇÃO DE BEM
Ementa:

dispõe sobre aquisicao de carro funebre e dá outras providencias.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL

faço saber que a câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a consignar no orçamento do exercício vindouro, a importância correspondente a aquisicao de um veiculo especial.

Art. 2º - Esse veiculo destinar-se-a ao transporte de pessoas falecidas e que, devido ao estado de miSerábilidade, não possa sua familia, leva-las aos cemitérios da Cidade.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor, na data de sua Públicaação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Natal, 31 de Dezembro de 1959.

José PINTO FREIRE
Prefeito

gásTAO CORREIA DA COSTA
Respondendo p/ Secretário de negócios Internos e Juridicos

José MESQUITA FONTES
Secretário de Viação e Obras

Públicado no D.O
de 12/01/1960.